



IINSTRUÇÃO NORMATIVA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO / TURMA-2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico - PPGET, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Regimento Interno do PPGEET, Resolução N° 10-CONSUP/IFAM, de 12 de fevereiro de 2021, Artigo 27, incisos XIV, que reza sobre adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência da Coordenação, submetendo seu ato à ratificação na primeira reunião subsequente do Colegiado; e XV, que se refere a Coordenação exercer as demais atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência;

Considerando o Artigo 8, inciso II, III, XXI, XXII e XXVI, do Regimento Interno do PPGET, que reza sobre atribuições do Coordenador;

Considerando a Portaria N° 302-GR/IFAM, de 19 de fevereiro de 2021, que versa sobre a prorrogação, até 29 de maio de 2021, da realização das atividades remotas desenvolvidas pelos servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

Considerando a Portaria N° 303-GR/IFAM, de 19 de fevereiro de 2021, que reza sobre o retorno das atividades pedagógicas não presenciais para os cursos de Pós-Graduação dos *Campi* do IFAM, no período de 01/03/2021 à 29/05/2021;

Considerando o Edital n.12/IFAM/2020 – seleção para o curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, de 14 de agosto de 2020, item 7.2, que reza sobre o agendamento de matrícula presencial em caso de isolamento social ou distanciamento devido ao Covid-19;

Considerando o caráter urgente para o cumprimento do Regimento Interno do PPGET, no que se refere à matrícula dos ingressantes e o cumprimento do Calendário Acadêmico do PPGET 2021/1;

Considerando a situação de saúde pública do estado do Amazonas e, em específico, a cidade de Manaus, decorrente da pandemia provocada pelo Covid-19;

DECIDE-SE

Ratificar os dias 01 e 02 de março do corrente ano, das 08 às 12h e das 14h às 18h, para a matrícula dos ingressantes (Turma 2021) e veteranos do PPGET – Semestre 2021/1, conforme o Calendário Acadêmico do PPGET/2021/1;

A matrícula dos discentes do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico deverá, obrigatoriamente, ser feita através do formulário de matrícula presente na página do PPGET – <http://ppget.ifam.edu.br/documentos/> –, e encaminhada para o e-mail da Secretaria do Curso (sec.ppget.cmc@ifam.edu.br);

As matrículas dos **discentes ingressantes (Turma 2021)** ficarão condicionadas a validação quando for realizado o retorno das atividades presenciais no Campus Manaus Centro/IFAM, por convocação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico (PPGET), mediante a apresentação pelos discentes matriculados, dos documentos originais ou cópias autenticadas exigidos para matrícula, conforme o Edital No.12/IFAM/2020 – seleção para o curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, de 14 de agosto de 2020, item 7.3;

O não comparecimento do discente ingressante, em data designada por convocação, para a validação presencial dos documentos apresentados no ato da matrícula ou não conferência dos documentos originais com os documentos digitais enviados no ato da inscrição no processo seletivo, acarretará em **cancelamento da matrícula** e o discente **perderá a vaga**, conforme o item 7.7 do Edital No.12/IFAM/2020 – seleção para o curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, de 14 de agosto de 2020;

A Coordenação do PPGET não assume qualquer responsabilidade se o discente não comparecer à convocação para a validação presencial dos documentos apresentados no ato da matrícula;

A convocação para a validação presencial dos documentos dos discentes será por meio da página eletrônica do PPGET e por e-mail pessoal dos ingressantes;

Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o discente estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal, garantido o direito do contraditório.

Manaus, AM, 24 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. NILTON PAULO PONCIANO

Coordenador do PPGET

Portaria N°40 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 12/02/2021



TARCÍSIO SERPA NORMANDO

Vice-Coordenador do PPGET

Portaria N°42 – GAB/DG/CMC/IFAM, de 11/02/2021